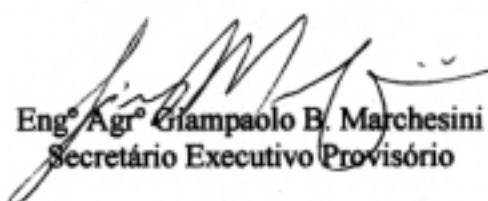


ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ CUBATÃO (DO NORTE)

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1999, às 10:00h, na sala de reuniões da FUNDEMA, reuniram-se os componentes do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão (do Norte). Estiveram presentes as seguintes pessoas e entidades : Sr. Indalécio Sumech, da Associação de Moradores Dona Francisca; Sr. Maurício F. Peixer, da Prefeitura Municipal de Joinville; Sr. Jorge M. Faria , da CASAN; Sr. Dieter Klostermann, da Fundação Municipal 25 de julho; Sr. Marcus V. M. Fumagalli, da FATMA; Sr. Gert R. Fischer e Sr. Sérgio L. Dall'Acqua, da APREMA-SC; Sr. Adriano Stimamiglio, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; Sr. Paulo I. Koehntopp, da UNIVILLE; Sr. Giampaolo B. Marchesini, Secretário Executivo Provisório do Comitê. O Sr. Giampaolo B. Marchesini abriu a reunião colocando que a pauta se constituía de apenas um ponto, a discussão de uma proposta de alteração no Regimento Interno, onde transformaria-se a Comissão Consultiva em Conselho de Administração, com mais algumas atribuições. O Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, representante da Prefeitura dentro do Comitê, pediu um espaço para informar, resumidamente, aquilo que havia sido discutido no congresso sobre recursos hídricos, que participou, em Foz de Iguaçu. Aproveitou para entregar, para o Secretário Executivo do Comitê, quatro documentos: o Projeto de Lei que cria a Política de Recursos Hídricos do Paraná, o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a Política Nacional de Saneamento, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Gestão Administrativa e a Organização Institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e o Projeto de Lei que dispõe sobre a Criação da Agência Nacional de Águas - ANA. A proposta de alteração no regimento foi aprovada por unanimidade, com uma pequena complementação na redação do texto do Inciso VI do Artigo 24, sugerida pelo Sr. Gert Fischer, onde inseriu-se os termos "ou órgãos equivalentes que forem criados". Esta alteração do regimento é necessária para que, ao se criar as Agências de Água através de legislação estadual, o Comitê tenha melhores condições de gerenciar as ações desta, dinamizando a relação entre o órgão deliberativo (o próprio Comitê) e o órgão executivo (Fundação da Água/Agência de Água). Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Giampaolo B. Marchesini deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Giampaolo B. Marchesini secretariei esta reunião, da qual foi lavrada esta ata, que vai datada e assinada.



Eng. Agr. Giampaolo B. Marchesini
Secretário Executivo Provisório